

Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1635 - Centro - CEP 14150-000 - Serrana/SP Fone/Fax: (16) 3987 - 1320 / 3987 - 2268 camaraserrana@terra.com.br

CNPJ: 49.230.600/0001-35

LEI Nº. 1.379/2010 -

" MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI 1328/2009, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais e ele conferidas e com fulcro no parágrafo 6º, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Serrana,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a ter a seguinte redação:

" O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, ficará vinculado

ao gabinete do Prefeito Municipal de Serrana."

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA. 8 de mal/co de 2010.

VER. THIAGO HENRIQUE DE ASSIS Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA NA DATA SUPRA NO LOCAL DE/COSTUME.

> VER. THIAGOTHENRIQUE DE ASSIS Presidente¹